



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1464, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

(Autoriza a doação para a Santa Casa de Misericórdia de Leme e dá outras providências.)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma doação, em espécie, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para contribuição em prol da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Artigo 2º - Fica também autorizada a aquisição de um aparelho de TV, com 29" no valor aproximado de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para posterior doação também à Santa Casa de Misericórdia de Leme.

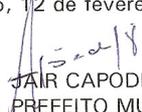
§ 1º - O numerário ora doado servirá para colaboração na reforma e ampliação das dependências da Santa Casa, e o aparelho de TV destinar-se-á a arrecadar colaboração para a mesma finalidade.

§ 2º - Referidas contribuições têm como finalidade primordial promover o mínimo de colaboração para aquela entidade já que dependemos sobremaneira, no atendimento médico hospitalar para nossos municípios.

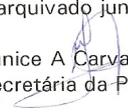
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de fevereiro de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil local.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura